



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000064/2025
Processo: 10594-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Chega a esta vereadora por meio da Comissão do Idoso o projeto de lei de número 64 2025 que tem por objetivo dar o direito à prioridade de atendimento nos serviços públicos de saúde ambulatoriais e hospitalares no Município de Juiz de Fora, institui o regime de tramitação prioritária dos procedimentos administrativos da Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Nesta Comissão do Idoso nos cabe, observando o artigo 72, XI, do Regimento Interno, manifestar sobre:

"XI - da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: (Redação dada pela Resolução nº 1.334, de 16/10/2019)

- a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos dos Idosos;
- b) apresentar proposições que versem sobre os Direitos dos Idosos;
- c) realizar estudos sobre a eficácia das leis de proteção integral aos idosos;
- d) promover estudos para avaliação e melhoramento das políticas de proteção aos idosos no âmbito do Município;
- e) promover e participar de debates, palestras, conferências e congressos acerca dos Direitos dos Idosos;
- f) formular, receber, encaminhar e acompanhar junto às autoridades competentes reclamações acerca de toda e qualquer violação aos Direitos dos Idosos;
- g) emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais em assuntos pertinentes aos idosos, quando necessário;
- h) manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e autoridades públicas e instituições privadas de forma a assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação das medidas de proteção aos idosos".

Louvável a iniciativa do nobre vereador em propor a regularização e acesso a informação da prioridade de atendimento principalmente às pessoas idosos, que utilizam muito o sistema de saúde e muitas vezes o tempo de espera se torna exaustivo para elas.

Assim, analisando o conteúdo da proposta não vislumbramos nenhum óbice ao prosseguimento do feito. Portanto, liberamos para a tramitação, para que tão logo possa manifestar



meu voto no plenário.

Palácio Barbosa Lima, 25 de abril de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

